

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2578 / 2003

Data 18 de Dezembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2514/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 18.400,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

04.03 -DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.123.0003.2022.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 15.370,00
04.03.09.272.0003.2025.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social	R\$ 400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 15.770,00

05.04 -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2034.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social	R\$ 3.030,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.030,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 18.800,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 18.400,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2015.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade	R\$ 2.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.400,00

04.03 -DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.09.272.0003.2025.3.1.9.0.13.13.00.00	FGTS	R\$ 3.300,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.300,00

05.02 -COORDENACAO GERAL

05.02.12.361.0004.2030.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.	R\$ 2.300,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.300,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.1016.4.4.9.0.52.32.00.00	Mobiliario em geral	R\$ 2.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.800,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0007.2043.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade	R\$ 1.700,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.700,00


05.11 -COORD. DE ESPORTES

05.11.27.812.0008.2045.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade	R\$ 3.100,00
--	---------------------------------	--------------

	SUB-TOTAL:	R\$	3.100,00
07.01 -GABINETE DO SECRETARIO			
07.01.04.122.0002.2052.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade		R\$ 1.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$	1.800,00
07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
07.03.04.122.0014.2054.3.3.9.0.30.61.00.00	Pecas Aces. e comp. de Informatica		R\$ 1.000,00
07.03.26.782.0014.2058.3.3.9.0.30.61.00.00	Pecas Aces. e comp. de Informatica		R\$ 400,00
	SUB-TOTAL:	R\$	1.400,00
	TOTAL GERAL:	R\$	18.800,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 18 de Dezembro de 200



 Wanderlei Farias Santos
 Prefeito Municipal